



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.834/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ARQUIVE-SE  
Em 23/02/17  
Alex P. Fonseca

ALTERA O ART.1º DA LEI N.º 3.817/2017,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,  
Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições  
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1.º. Altera o art. 1º da Lei n.º  
3.817/2017, de 26 de janeiro de 2017 no tocante a  
remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde  
que passa a vigorar com a seguinte redação:

A remuneração do cargo Agente  
Comunitário de saúde é o constante do Padrão 08-A de  
carga horária 40hs

GERAL 99.  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 0148.17 Pag. 108.  
Data 24/02/17  
[Assinatura]  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ANGELA AMBROS  
SECRETARIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO